



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



PORTARIA nº 34/2022

Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 100, III, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 39, III, da Resolução n. 17 de 2002, Regimento Interno, e conforme designações da Portaria,

CONSIDERANDO:

- a) a tradição do povo brasileiro e chapadense com relação a torcida para a seleção brasileira em copas do mundo;
- b) o horário do jogo de estreia da seleção brasileira no curso da 1ª fase da Copa do Mundo do Catar;

RESOLVE:

Art. 1º - No dia 24 de novembro de 2022 o horário de expediente administrativo da Câmara Municipal será de 07h30min às 13h30min.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha – MG, 24 de novembro de 2022.

INALDO DA SILVA
BARBOSA:07728117
688

Assinado de forma digital por
INALDO DA SILVA
BARBOSA:07728117688
Dados: 2022.11.24 10:58:50 -03'00'

INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente

Publicada em 24.11.2022

MARCO TÚLIO FRANCO ABREU
Secretário-Executivo

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha
Port. n.º 021/2022 – Mat. 070